



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



P O R T A R I A Nº 846/2008

Fica declarado fracassado o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Convite 67/2008

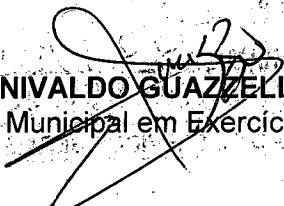
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

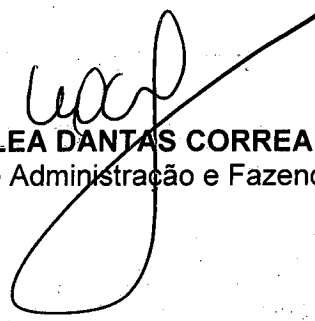
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas no Convite nº 67/2008, que trata da contratação de empresa sob regime por empreitada global para reforma e melhorias do prédio do antigo fórum para funcionamento da Diretoria de Bem Estar Social, conforme planilha anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal em Exercício


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO
DE 20/ setembro/20 08
DE N.º 8.388
UPUARAMA: 22/1 out. 120 08
Ellen Paula Neri.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO